



RESOLUÇÃO Nº 066

NORMATIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - ES
TADO DE RONDÔNIA.

A Mesa da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Normatiza a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - Estado de Rondônia, para o exercício de 1.992.

Art. 2º - Os Vereadores perceberão mensalmente a importância equivalente a 4% (quatro por cento) da Receita efetivamente realizada no Município, conforme o que dispõe o § 4º do Art. 20 da L.O.M. de 31.03.90.

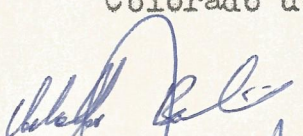
Art. 3º - O Vereador não poderá perceber a importância inferior a Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) mensais.

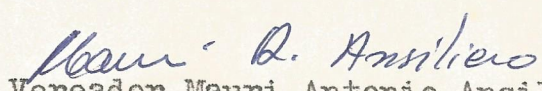
Parágrafo Único - O valor estipulado neste artigo, será corrigido na data de 1º de Julho de 1.992, conforme o índice oficial da inflação apurado no semestre, automaticamente.

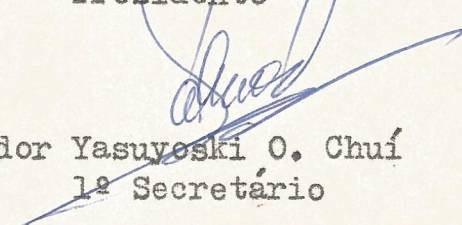
Art. 4º - O Presidente da Câmara, além da Remuneração de Vereador, perceberá a título de Verba de Representação o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da Remuneração do Prefeito Municipal, conforme o que dispõe o § 5º do Art. 20 da L.O.M. de 31.03.90.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 09 de Dezembro de 1.991.


Vereador Adolfo Barbieri
Presidente


Vereador Mauri Antonio Ansiliero
Vice - Presidente


Vereador Yasuyoski O. Chuí
1º Secretário


Vereador Rudi Romeu Naue
2º Secretário